

REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS E APOIO FINANCEIRO

BOLSA CURSOS TÉCNICOS

PARA MATRICULADOS NOS CURSOS TÉCNICOS DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, ELETRÔNICA INDUSTRIAL, TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA OFERECIDOS PELO COLÉGIO TÉCNICO DE CURITIBA - CTC

Outubro/2009.

- Regulamento promovido pelo Colégio Técnico de Curitiba, com sede na Rua Itacolomi, 450 Portão, Curitiba-PR.
- O benefício da bolsa de estudo está disponível para a participação de matriculados nos cursos técnicos nas áreas ofertadas pela CTC, com o objetivo de obter a formação técnica em um dos Cursos Técnicos de Automação Industrial, Telecomunicações ou Informática.
- O número de bolsas disponíveis para tal fim é limitado e determinado pela comissão avaliadora de bolsas de estudo (CABE) composta pela direção e coordenação do CTC e distribuída a critério da mesma.
- A bolsa de estudo oferecida pela Fundação Natureza Pura através do CTC está destinada **exclusivamente aos ingressantes no primeiro módulo** dos cursos técnicos e serão mantidas se respeitado este regulamento, conforme tabela abaixo.
- O interessado terá direito ao percentual de bolsa de estudo estipulado pela CABE quando efetuar o pagamento da 1ª mensalidade, tiver assinado: o Termo de Compromisso Educacional para a Concessão de Bolsa de Estudo e Apoio Técnico e Financeiro elaborado para este caso específico; o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; o Requerimento de Matrícula que são parte integrante da efetivação da matrícula..
- O valor da Bolsa/ Desconto varia, conforme tabela abaixo.

| 1º Módulo | 2º Módulo | 3º Módulo |
|-----------|-----------|-----------|
| 40% | 40% | 30% |

- O aluno terá direito a manter a bolsa se:
 - tiver fornecido à faculdade, toda documentação exigida, antes do início das aulas;
 - estiver freqüentando regularmente as aulas, com freqüência de 75%.
 - cumprir o regimento interno;
 - não reprovar no período cursado;
 - efetivar o pagamento das mensalidades no dia 1º de cada mês.
- O aluno terá o Termo de compromisso educacional, para a Concessão de Bolsa de Estudo, e apoio técnico e financeiro rescindido caso venha a atrasar os pagamentos por duas vezes consecutivas, ou mesmo não efetuar as mesmas.
- Os descontos de bolsa não são cumulativos.
- A bolsa terá validade conforme calendário escolar e está condicionada a formação de turma com número mínimo de 30 alunos por turma.
- A bolsa é individual e intransferível.
- A diretoria do CTC cancelará o benefício da bolsa de estudos, caso o aluno não cumpra este regulamento.
- O desconto da bolsa de estudos e outros descontos oferecidos pelo CTC não incidem sobre o valor do material didático (quando fornecido pelo colégio) e documentações (lista de preços encontra-se em edital na secretaria da CTC).
- Em hipótese alguma será permitida contestação por parte do aluno quanto aos procedimentos aqui descritos;
- É reservado à Fundação Natureza Pura e o CTC o direito de extinguir esta bolsa a qualquer momento, respeitando-se o término do período letivo em que o aluno se encontrar matriculado.**
- Qualquer outra situação, não prevista neste regulamento, será dirimida pela direção da escola.



A Direção
Colégio Técnico de Curitiba